



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Conforme art. 74, I e art. 75 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar n.º 44/2021.

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à legalidade do referido projeto de Lei.

Após análise, estudos e considerações, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça conclui pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto de Lei, recomendado sua normal tramitação em Plenário.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 11 de agosto de 2025.

**JORGE SOARES DA SILVA WINTER**

Presidente

**JOÃO SIDNEI DA SILVA**

Relator

**SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO**

Membro

☐ (47) 3377 1336

☐ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

☐ Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>